



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4566

Ji-Paraná (RO), 13 de agosto de 2025

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
COMUNICADO.....	PÁG. 01
CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 04
ERRATA.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 07
DECRETOS.....	PÁG. 10

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **aquisição de materiais esportivos** (bola, cone, tabela de basquete, etc.) para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Processo Administrativo nº 1-5903/2025 – SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 226.752,35** (duzentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Data de Abertura: 01/09/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)**, compreendendo Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 13 kg, Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijões de 45 kg, sistema de troca de botijões cheios por botijões vazios, e aquisição de Botija de 13 kg e Cilindros 45 kg vazios para atender às necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, bem como da Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-8173/2025 – SUPECOL. Valor Total Estimado: R\$ 1.000.275,72** (um milhão duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **Data de Abertura: 28/08/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2025.

Hevileny Mª C. Lima Jardim
Pregoeira

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025/PMJP-RO.

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 1719/2025, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **Aquisição** de materiais e equipamentos de tecnologia da informação (TI), visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação. **Processo Administrativo nº 1-6635/2025 – SEMED. Valor Total Estimado: R\$ 1.557.146,39** (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil centos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos). **Data de Abertura: 28/08/2025. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2025.

Sônia Regina da Silva

Pregoeira

Decreto nº 1719/GAB/PMJP/2025

COMUNICADO



COMUNICADO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, COMUNICA a todos os conselheiros que se fizeram presentes no II Fórum Estadual de Cultura – II FEC, realizado recentemente, que devem fazer a prestação de contas junto à FCJP, do valor recebido como ajuda de custo, obedecendo os seguintes itens:

- Preenchimento do Modelo de relatório para prestação de diárias (anexo);
- Prestar contas dos consumos, estadia, alimentação, transporte e outros gastos, se houver;
- Prestar contas do valor total recebido. O valor dos gastos não comprovado deverá ser devolvido;

Comunico também que, conforme à FCJP, “sobre a prestação de contas, precisa comprovar que foi utilizado o valor integral. A outra gestão fez tudo irregular e agora a fiscalização está em cima.”

Ji-Paraná, 05 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO CARLOS DOS REIS
Data: 18/07/2025 16:28:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJP



COMUNICADO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, COMUNICA a todos os conselheiros titulares e suplentes, que a logomarca do CMPCJP segue abaixo e deverá ser usada em todos os documentos oficiais do conselho. Acrescenta que a criação da logomarca é de autoria da designer Raísa Lua Sales Reis, e teve aprovação por unanimidade em reunião ordinária no dia 27 de março de 2025.



Ji-Paraná, 28 de março de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CARLOS DOS REIS
Data: 18/07/2025 16:28:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJP



CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, CONVOCA todos os conselheiros titulares para uma VISITA TÉCNICA ao TEATRO DOMINGUINHOS, ao MUSEU DAS COMUNICAÇÕES e à BIBLIOTECA MUNICIPAL, no dia 20 de janeiro (segunda-feira) do corrente ano, tendo como ponto de encontro a Praça do Teatro Dominginhos, às 15h. A visita técnica, além de ser uma pauta necessária e urgente, é fruto de uma decisão entre o Conselho e a Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP, em recente reunião, e contará com a presença da presidente da FCJP, Keila Barbosa da Silva.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CARLOS DOS REIS
Data: 18/07/2025 16:39:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJP



Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Danilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social



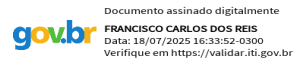
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, CONVOCA todos os conselheiros titulares e os conselheiros suplentes (estes com presença opcional) para a nona REUNIÃO do Conselho, no dia 24 de abril (quinta-feira) do corrente ano, a partir das 19:30h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PAUTA

- Leitura da ata da reunião anterior
- Informações Gerais
- Das oitivas já realizadas e da reunião sobre todas as oitivas, com a FCJP
- Definições gerais para o urgente desenvolvimento do PMC

Ji-Paraná, 21 de abril de 2025



Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJP

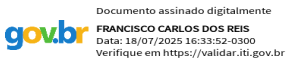


CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, CONVOCA todos os conselheiros titulares para uma reunião entre o Conselho e a presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP, no dia 16 de janeiro (quinta-feira), às 09h, na sede da FCJP, sito à Av. Brasil, entre T-10 e T-11. Na ocasião, estaremos levando propostas aprovadas em recente reunião online entre o presidente e os conselheiros do CMPCJP:

- A questão PNAB: criação e lançamento dos editais (incluindo os de Ponto de Cultura): formação de equipe da FCJP responsável por esse serviço: entre outros itens.
- Levantamento por parte da FCJP dos conselheiros e conselheiras do poder público 2024, que deixaram de sê-los em 2025, dado nova administração: atualização das indicações do poder público.
- Concurso público para a FCJP, destacando a contratação de artistas e técnicos.
- Garantia de ajuda de custos a conselheiros e conselheiras, quando de suas participações em eventos coerentes de caráter estadual e nacional, incluindo o Fórum Estadual de Pontos de Cultura, no primeiro semestre do corrente ano.
- Início dos contatos políticos para o repasse de 0,5% ao Fundo Municipal de Cultura, a ser criado no Plano Municipal de Cultura, pelo CMPCJP.
- Parceria no que diz respeito à criação e/ou reativação de espaços culturais alternativos, em Ji-Paraná.
- Visitas técnicas in loco, acompanhados, preferencialmente, por engenheiros responsáveis pelas respectivas obras, ao Museu das Comunicações, Teatro Dominginhos e Biblioteca Municipal Cyro Escobar Ribeiro.

Ji-Paraná, 09 de janeiro de 2025



Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJ



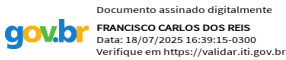
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, CONVOCA todos os conselheiros titulares para uma REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CMPCJP, no dia 05 de maio (segunda-feira), a partir das 19:30h, modalidade presencial, em uma das salas do Projeto Orquestra em Ação, sito à Rua Porto Velho, 2336, bairro Dom Bosco.

PAUTA

- Votação do cargo de Secretário Geral do CMPCJP
- Plano Municipal de Cultura – PMC, de Ji-Paraná

Ji-Paraná, 28 de abril de 2025



Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJP



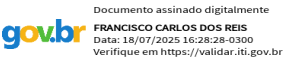
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
DE JI-PARANÁ – CMPCJP

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, CONVOCA todos os conselheiros (titulares e suplentes) para a OITIVA GERAL PNAB, no dia 06 de maio (terça-feira), a partir das 17:30h, modalidade virtual, sob a coordenação da Fundação Cultural de Ji-Paraná - FCJP, através do link @jipafundacaocultural.

Na oportunidade, solicito que todos os conselheiros divulguem ao máximo a realização da Oitiva Geral PNAB, para que tenhamos uma presença significativa de participantes.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2025



Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJP



CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, CONVOCA todos os conselheiros titulares e os conselheiros suplentes (estes com presença opcional) para REUNIÃO do Conselho, no dia 05 de junho (quinta-feira) do corrente ano, a partir das 19:30h, no auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PAUTA

- Leitura da ata da reunião anterior
- Da votação para a secretaria geral do CMPCJP
- Da Conferência Temática Mulheres Negras, em Porto Alegre - RS
- Criação de GT para elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC

Ji-Paraná, 01 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CARLOS DOS REIS
Data: 01/06/2025 23:36:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJP



CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Ji-Paraná – CMPCJP, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 4110, de 02/07/2024, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes para a reunião ordinária do CMPCJP, no dia 26 de junho (quinta-feira), a partir das 19:30h, modalidade presencial, no auditório da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, sito à Rua Almirante Barroso, 1853, bairro Casa Preta.

PAUTA

- Leitura e assinatura da ata da reunião anterior
- Importância da FCJP no CMPCJP (com a palavra: Yasmim Gradini)
- Urgência do Plano Municipal da Cultura (com a palavra: Ivan Marinho)
- Estratégias para o próximo edital da PNAB – participação do CMPCJP
- Estratégias para o próximo edital da PNAB – acertos nos editais
- Site do CMPCJP
- Pauta de encaminhamento do conselheiro titular Adrian Jhonsson

Ji-Paraná, 25 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CARLOS DOS REIS
Data: 26/06/2025 00:05:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Carlos dos Reis
Presidente do CMPCJP

TERMO DE REINÍCIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 003/GESCON/SEMPPLAN/2025

Determina à Empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., a reiniciar execução da obra de Reforma da Unidade de Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS SAE - E- processo nº 1-8358/2023/SEMUSA/SEMPPLAN.

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e através do Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325).

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de Reforma da Unidade de Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS SAE vinculado ao Contrato nº 093/PGM/PMJP/2024 Contrato 093 de 03/10/2024 (ID 1250729), referente aos autos do Processo Administrativo nº 1-8358/2023/SEMUSA/SEMPPLAN, vez que o motivo que ensejou a paralisação da execução da obra foi concluído com a assinatura da ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1ª Alteração Contrato n. 093/PGM/PMJP/2024 de 27/06/2025 (ID 1854143). e NE - Nota de Empenho 3058 de 08/07/2025 (ID 1874045).

II A empresa MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Projeto Básico constantes do Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 11 de agosto de 2025.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)

MJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ nº 30.662.520/0001-20
DAIANE TAUÃ GOMES DE SOUSA DUTRA
Sócia - Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 11/08/2025 às 10:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
Documento assinado eletronicamente por DAIANE TAUÃ GOMES DE SOUSA DUTRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA, em 12/08/2025 às 11:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1954521 e o código verificador 6960DAA3.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508130005	13/08/2025	1961633
Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 60	13/08/2025	1961655

Referência: Processo nº 1-8358/2023. Docto ID: 1954521 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79095
Protocolo 2508130005
Data/Hora: 13/08/2025 08:33:50
Grupo: 99 - Outras Publicações
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 003
Ano: 2025
Data: 11/08/2025
Descrição: Ordem de Reinício 003

Ementa
Reinício Reforma SAE.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82841	Ordem de Reinício 003	PDF	13/08/2025 08:33:50	934DF83014AC0ABDA6FDA3CD96EA5F9	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO, em 13/08/2025 às 08:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1961633 e o código verificador 95945F05.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem de Reinício 003	11/08/2025	1954521

Referência: Processo nº 1-8358/2023. Docto ID: 1961633 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 004/GESCON/SEMPLAN/2025

DETERMINA À EMPRESA JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, A REINICIAR EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO MATERNA INFANTIL CREAMI - PROCESSO Nº 1-13036/2022 (SEMUSA/SEMPLAN).

RENATO ANTONIO FUVERKI, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e através do [Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#),

DETERMINA:

I - O reinício da execução da obra de **REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ATENÇÃO MATERNA INFANTIL - CREAMI** vinculado ao Contrato nº 058/PGM/PMJP/2024 ([ID 1013822](#)), referente aos autos do Processo Administrativo nº 1-13036/2022 (SEMUSA/SEMPLAN), tendo em vista que o motivo que ensejou a paralisação da obra foi sanado com assinatura da Quarta alteração ao contrato [ALTERAÇÃO CONTRATUAL 4ª ADITIVO O AO CONTRATO N.058/PGM/PMJP/2024 de 29/07/2025 \(ID 1928109\)](#).

II - A empresa **JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Projeto Básico constantes do Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 12 de agosto de 2025.

RENATO ANTONIO FUVERKI
Secretário Municipal de Planejamento
[Decreto 0103 de 08/01/2025 \(ID 1495325\)](#)

JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº n. 09.373.909/0001-60
JOSÉ VALDENILSON FERREIRA
Representante Legal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 12/08/2025 às 13:10, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALDENILSON FERREIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA**, em 12/08/2025 às 19:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1960356** e o código verificador **4BDB669E**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2508130002	13/08/2025	1961480

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 60	13/08/2025	1961655

Referência: [Processo nº 1-13036/2022](#) Docto ID: 1960356 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 79092
Protocolo 2508130002
Data/Hora: 13/08/2025 07:53:17
Grupo: 99 - Outras Publicações
Sub-Grupo: 108 - Ordem de Serviço
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 004
Ano: 2025
Data: 12/08/2025
Descrição: Ordem de Reinício 004

Ementa

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 004/GESCON/SEMPLAN/2025

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
82838	Ordem de Reinício 004	PDF	13/08/2025 07:53:17	C390FC81DEB1A36348F2767D259F8D3B	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 13 de agosto de 2025.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](#)



Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 13/08/2025 às 07:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](#), informando o ID **1961480** e o código verificador **6AFDD35F**.

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem de Reinício 004	12/08/2025	1960356

Documentos Relacionados

Referência: [Processo nº 1-13036/2022](#) Docto ID: 1961480 v1

ERRATA



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



[ji-parana.ro.gov.br](#)

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Corrige redação da Resolução Nº 027, de 21 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.643/2023, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução Nº 027, de 21 de agosto de 2025 publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 07 de agosto de 2025:

Na titulação,

ONDE SE LÊ: “RESOLUÇÃO Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025”

LEIA-SE: “RESOLUÇÃO Nº 027, DE 06 DE AGOSTO DE 2025”

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2025.

FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente- AGERJI
Decreto nº 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: [presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br](#)
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1962925 e CRC: 6BDF84A4

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
[www.ji-parana.ro.gov.br](#)

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data	
Errata	Resolução nº 027	13/08/2025	
ID:	1962925	Processo	Documento
CRC:	BDF84A4		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	FABIO GONÇALVES		
Criação:	13/08/2025 11:12:57	Finalização:	13/08/2025 11:16:20
MD5:	D5DB1F8C3FC393E22E7272B6F9520542		
SHA256:	0FF11A70ED9CCD027611FA4862201DC5B147DB56A35EA5C62BA751A6C417F89A		
Sistema/Objeto:			
ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025			
INTERESSADOS			
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		13/08/2025 11:15:09	
ASSUNTOS			
DOCUMENTOS DIVERSOS		13/08/2025 11:15:37	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	13/08/2025 11:16:27
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1962925 e o CRC BDF84A4.			



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e Funções Gratificadas no âmbito da AGERJI, atualiza os valores das diárias com base na Lei Municipal nº 3.743/2025, consolida os atos normativos anteriores e revoga as Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025 e nº 010/PRES/AGERJI/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.643/2023,

Tendo em vista a necessidade de consolidar e atualizar a regulamentação interna sobre concessão de diárias e Funções Gratificadas, harmonizando os atos normativos vigentes;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.743/2025 majorou em 60% os valores da Faixa I da Tabela 1 do Anexo I da Lei nº 3.484/2022, utilizados como referência para os deslocamentos no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que a Resolução nº 009/PRES/AGERJI/2025 tratou da regulamentação das diárias no âmbito da AGERJI, e que a Resolução nº 010/PRES/AGERJI/2025 regulamentou a concessão de Funções Gratificadas aos servidores efetivos da Agência;

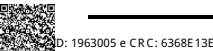
Resolve consolidar ambas as normas em um único ato administrativo, com os ajustes necessários, nos termos seguintes:

CAPÍTULO I – DAS DIÁRIAS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a concessão e o pagamento de diárias de viagem no âmbito da AGERJI, observadas as diretrizes das Leis Municipais nº 3.484/2022, nº 3.529/2022, nº 3.743/2025, o Decreto Municipal nº 2.624/2023 e a Lei nº 1.405/2005.

Art. 2º Para os fins desta norma, considera-se:

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 1963005 e CR C: 6368E13E



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

I – Diária de Viagem: valor pago a título de indenização ao agente público da AGERJI que necessite se deslocar da sede do Município para a realização de atividades institucionais;
II – Diária Interestadual: quando o deslocamento for para fora do Estado de Rondônia;
III – Diária Internacional: paga em moeda estrangeira (dólar norte-americano), para deslocamentos ao exterior com autorização formal.

Art. 3º As diárias têm natureza exclusivamente indenizatória e não se incorporam à remuneração do servidor, destinando-se ao custeio de alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 4º As diárias somente poderão ser concedidas a:

- I – Servidores comissionados, diretores e demais agentes da AGERJI, desde que o deslocamento seja autorizado pela Presidência;
- II – Em deslocamentos superiores a 100 km da sede;
- III – Em deslocamentos inferiores a 100 km, apenas haverá direito à meia diária, salvo em caso de pernoite ou afastamento superior a 6 horas.

§1º É vedada a concessão de diárias para deslocamentos dentro do município de Ji-Paraná.
§2º A concessão em finais de semana e feriados somente será permitida mediante justificativa formal e autorização expressa da Presidência.

Art. 5º A solicitação deverá ser apresentada com antecedência mínima de 48 horas úteis, acompanhada de:

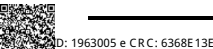
- I – Justificativa do deslocamento;
- II – Programação do evento (quando aplicável);
- III – Autorização da Presidência.

CAPÍTULO II – DOS VALORES DAS DIÁRIAS

Art. 6º Os valores das diárias seguem os percentuais atualizados pela Lei nº 3.743/2025, conforme tabela abaixo:

Tipo de Viagem	Faixa I	Faixa II	Faixa III	Faixa IV	Faixa V
Intermunicipal	R\$ 800,00	R\$ 720,00	R\$ 560,00	R\$ 480,00	R\$ 320,00
Interestadual	R\$ 1.600,00	R\$ 1.440,00	R\$ 1.120,00	R\$ 960,00	R\$ 640,00
Internacional	US\$ 608,00	US\$ 560,00	US\$ 528,00	-	-

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 1963005 e CR C: 6368E13E

CAPÍTULO III – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 7º A prestação de contas deverá ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem, conforme as Leis nº 3.529/2022 e nº 1.405/2005.

Art. 8º O não cumprimento do prazo ensejará notificação ao servidor para regularização em até 5 dias úteis. Persistindo a omissão, será instaurado procedimento de restituição com base nos arts. 111 e 112 da Lei nº 1.405/2005.

CAPÍTULO IV – DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG)

Art. 9º A presente Resolução regulamenta a concessão de Função Gratificada (FG) exclusivamente aos servidores efetivos da AGERJI, nos termos do Anexo II da Lei nº 3.643/2023.

Art. 10º São critérios para a concessão da FG:

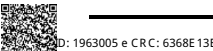
- I – Ocupação de função de direção, chefia, assessoramento ou natureza especial;
- II – Necessidade administrativa, desempenho e grau de responsabilidade;
- III – Vedação expressa à concessão a servidores comissionados.

Art. 11º A concessão ou alteração da FG será formalizada por ato da Presidência, mediante justificativa fundamentada e publicação no Diário Oficial.

Art. 12º Os valores obedecerão à seguinte estrutura:

Cargo	Quantidade	Função Gratificada (R\$)
Diretor Técnico	01	R\$ 4.000,00
Diretor Administrativo-Financeiro	01	R\$ 4.000,00
Diretor de Contabilidade	01	R\$ 5.000,00
Coordenador de Engenharia	05	R\$ 3.000,00
Coordenador de Fiscalização	02	R\$ 2.000,00

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 1963005 e CR C: 6368E13E



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Controlador Interno	01	R\$ 5.000,00
Assessor da Presidência	01	R\$ 1.700,00
Assessor Nível III	01	R\$ 1.500,00
Assessor de Transporte	01	R\$ 3.212,00

Art. 13º A Diretoria de Contabilidade acompanhará a execução orçamentária das FGs. A concessão observará os limites do art. 24 da Lei nº 3.643/2023.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

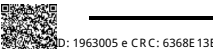
Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da AGERJI, mediante decisão motivada.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente as Resoluções nº 009/PRES/AGERJI/2025 e nº 010/PRES/AGERJI/2025.

Ji-Paraná, 06 de agosto de 2025.

FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente- AGERJI
Decreto nº 0507/GAB/PM/JP/2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



D: 1963005 e CR C: 6368E13E



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Errata

Identificação Número
RESOLUÇÃO 027

Data
13/08/2025

ID: 1963005

CRC: 6368E13E

Processo: 0-0/0

Usuário: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO

Criação: 13/08/2025 11:26:14

Finalização: 13/08/2025 11:26:33

MD5: C935081CFA33046ECD03CFBAFE06CD4A

SHA256: 75EA74DC6EBD68F9A12E52EE3623A5022DB17EAE1C55C54158C0EC0A2865C53E

Símbolo/Objeto:
Ofício nº 187/AGERJ I/2025 - CCS

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.

13/08/2025 11:26:14

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO

13/08/2025 11:26:14

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 28

13/08/2025

1962962

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1963005 e o CRC 6368E13E.



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B: Nova Brasília
CNPJ: 04380911/0001-42, CEP: 76908-449



IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024,, evidenciando de forma clara e objetiva se o em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelo servidor nomeado no art. Lº são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ji-Paraná/RO, 6 de Junho de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Keila Barbosa da Silva
Presidente
Decreto n.0041/2025



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Portaria

Identificação Número
nº 22/FCJ P/2025

Data
16/06/2025

ID: 1823801

CRC: 234E43C6

Processo: 0-0/0

Usuário: YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

Criação: 15/06/2025 11:36:18

Finalização: 15/06/2025 11:39:53

MD5: D06C368DA8DAEEA5FC3F13141035F7EC

SHA256: BE48E161FE69A2C10C9C50234653EA9D627203EBDB6BED000CCCCC1263E60EE

Símbolo/Objeto:
Altera Portaria Nº 002/FCJ P/2025 que compõe a Comissão de Recebimentos dos Materiais de Consumos, Expedientes, Permanentes e Serviços com contrato e sem contrato.

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO.

JI-PARANÁ

RO

15/06/2025 11:39:06

ASSUNTOS

Portaria

15/06/2025 11:39:20

CIENTES

YASMIM MAURIELE OLIVEIRA GRADINI

15/06/2025 11:39:53

NATHALIA COLDEBELLA DAS NEVES

16/06/2025 13:19:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CÓDIGO E DATA

KEILA BARBOSA DA SILVA

PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL

16/06/2025 13:15:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1823801 e o CRC 234E43C6.



Município de J i-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento
Portaria

Identificação Número
N.022/FCJ P/2025

Data
04/08/2025

ID: 1939233

CRC: 8BAB8EB5

Processo: 1-310/2025

Usuário: ZENILDO FERREIRA

Criação: 04/08/2025 09:58:07

Finalização: 04/08/2025 09:59:52

MD5: 75CBB3F2FD7460B766FD2FBB0CF0014B

SHA256: 7A26558C3DE7309625D9BCFF566DFOAE57CEF015599C9BFA68007077718B33

Símbolo/Objeto:
PORTARIA N.022/FCJ P/2025

INTERESSADOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO.

JI-PARANÁ

RO

04/08/2025 09:58:07

ASSUNTOS

DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA

04/08/2025 09:58:07

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1939233 e o CRC 8BAB8EB5.

PORTARIAS



FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, Nº1305, B: Nova Brasília
CNPJ: 04380911/0001-42, CEP: 76908-449



Portaria nº 022/PMJP/FCJP/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Altera Portaria Nº 002/FCJP/2025 que compõe a Comissão de Recebimentos dos Materiais de Consumos, Expedientes, Permanentes e Serviços com contrato e sem contrato.

A Presidente da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022, e; Considerando a Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento dos Materiais e Serviços da Fundação Cultural de Ji-Paraná, passando a ser composta pelos servidores, conforme descrição abaixo:

ORD.	NOME	MAT.	DECRETO	CARGO
1º	Aglaene Medeiros Vieira Sefrin	2301	Efetivo	Agente Administrativo
2º	Yasmim Mauriele Oliveira Gradini	0157	0292	Assessora Especial
3º	Nathalia Coldebella das Neves	0172	1484	Diretora da Divisão Administrativa e Financeira
4º	Kelly Bruna Souza Figueredo	0164	0858	Coordenador Geral

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao receber materias e serviços deverão certificar a entrega dos objetos, e deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/ 21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I — Conferir, verificar, avaliar e certificar se o entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;



ID: 1939233 e CRC: 8BAB8EB5

17/06/2025, 08:17

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Comprovante de Publicação

Grupo	Portarias
Sub-Grupo	Gerais
Número	22/PMJP/FCJP/2025
Publicado	Sim
Data Documento	16/06/2025
Data Publicação	17/06/2025 08:09
Ano	2025
Descrição	Altera Portaria nº 002/FCJP/2025
Ementa	Altera Portaria Nº 002/FCJP/2025 que compõe a Comissão de Recebimentos dos Materiais de Consumos, Expedientes, Permanentes e Serviços com contrato e sem contrato.
Usuário Publicação	Yasmim Mauriele Oliveira Gradin

Arquivos	Data da Publicação	Hash
Altera Portaria nº 002/FCJP/2025	17/06/2025 08:09	df214c267c7152524c76b1b42f88322a

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Gestor Responsável:
Affonso Antônio Cândido
Cargo Responsável:
Prefeito
Contato:
(69)3416-4000 /
Horário:
De Segunda a Sexta - das 07:30 as 13:30 hs.
Endereço:

Av. 02 de Abril, 1701 - Urupá - Cep: 76900-149 - Ji-Paraná - RO



https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=admin/modulos/publicacao/recibo&id_publicacao=77773&cdgrupo=4&cdsu... 1/2
ID: 1969245 e CRC: 8C7B6574

17/06/2025, 08:17

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO					
Tipo do Documento		Identificação e Número		Data	
Publicação		PORTARIA Nº 022		04/08/2025	
ID: 1939245		Processo		Documento	
CRC: 212BE192					
Processo: 1-310/2025					
Usuário: ZENILDO FERREIRA					
Criação: 04/08/2025 10:00:03		Finalização: 04/08/2025 10:01:03			
MD5: 6FBCDF72ED6F7724159DD9BB45028744					
SHA256: 3CB06EE27B490D9A38445761C7AC02DE6F8F6FC0B747DAAC6BEE1A59FEADB59					
Símbolo/Objeto:					
PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 022					
INTERESSADOS					
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANA - RO.		JI-PARANA		RO	04/08/2025 10:00:03
ASSUNTOS					
DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA				04/08/2025 10:00:03	
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1939245 e o CRC 212BE192.					



DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos
ID: 1961713 e CRC: BC709574

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO				
Tipo do Documento		Identificação/Número		Data
Portaria		22		13/08/2025
ID:	1961713	Processo	Documento	
CRC:	BC709574			
Processo:	0-0/0			
Usuário:	KELLY BRUNA SOUZA FIGUEREDO			
Criação:	13/08/2025 08:51:18	Finalização:	13/08/2025 08:51:52	
MD5:	8AEAA00EEEDB2DAB489BD396D8E7AEC8			
SHA256:	1712D4A993E15E16F304EB878D504952D92A74BCCCEAEF0730E0EE5B3C857F88			
Símbolo/Objeto:				
Pedido de publicação de portaria de recebimento.				
INTERESSADOS				
FUNDACAO CULTURAL DE JIPARANA - RO.		JIPARANA	RO	13/08/2025 08:51:18
ASSUNTOS				
SOLICITACAO DE PUBLICACAO				13/08/2025 08:51:18
DOCUMENTOS RELACIONADOS				
Ofício 293		13/08/2025		1961690
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1961713 e o CRC BC709574.				



https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=admin/modulos/publicacao/recibo&id_publicacao=77773&cdgrupo=4&cdsu... 2/2
ID: 1969245 e CRC: 8C7B6574

17/06/2025, 08:17

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

PORTARIA Nº 50-GABPREF, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Ji-Paraná, 13 de agosto de 2025.

Designa Comissão Especial para a contratação de empresa especializada no fornecimento e na prestação de serviços de montagem de palco, sonorização, iluminação e imagem, conforme Contrato de Compromisso n. 073/PGM/PMJP/2025, do Processo Administrativo nº 1-6999/2025 celebrado entre Município de Ji-Paraná e a Empresa 3L Serviços Produções e Eventos Ltda, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022,

Considerando a necessidade de nomear comissão especial para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento e na prestação de serviços de montagem de palco, sonorização, iluminação e imagem, fornecedor 3L Serviços Produções e Eventos Ltda, conforme Processo Administrativo nº 1-6999/2025,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

Considerando o teor do Memorando 61/CCS/2025 (ID 1961018).

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os servidores Sr. Maycon Henrique Matias Lopes, matrícula: 999637, ocupante do cargo comissionado - Assessor Exutivo; Sr. Bruno Henrique Perazzoli Ramos, matrícula: 999066, ocupante do cargo comissionado - Assessor Executivo; Sra. Ana Kelle de Jesus Moura, matrícula: 999501, ocupante do cargo comissionado - Assessora Especial, sob a presidência do primeiro, para proceder à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento e na prestação de serviços de montagem de palco, sonorização, iluminação e imagem, fornecedor 3L Serviços Produções e Eventos Ltda, conforme Processo Administrativo nº 1-6999/2025, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, à fiscalização, do processo de contratação de empresa especializada no fornecimento e na prestação de serviços de montagem de palco, sonorização, iluminação e imagem, fornecedor 3L Serviços Produções e Eventos Ltda, para suprir as necessidades da Coordenadoria de Comunicação Social do Gabinete do Prefeito, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

Portaria 50 de 13/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1962124 e CRC: AFPEC071).

Pág: 1/2

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço** entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o **serviço entregue** está de acordo com os termos contratados, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
- III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
- IV - Elaborar relatório (termo de recebimento), em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o **serviço, foram prestados** em conformidade com o contratado pela gestão, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos sejam evidenciados em relatório e no termo de recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pelos servidores nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 11 de julho de 2025.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 13/08/2025 às 14:42, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1962124** e o código verificador **AFPEC071**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	FERNANDA DA SILVA CASTRO	***.146.652-**	14/08/2025 07:51	

Docto ID: 1962124 v1

Portaria 50 de 13/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1962124 e CRC: AFPEC071).

Pág: 2/2

PORTARIA Nº 51-GABPREF, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

Designa comissão de recebimento de materiais de expediente (papel sulfite), relativos a Ata de Registro de Preços n. 011/CARP/SUPECOL/2025, e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41 c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 3487/2022, e

Considerando tudo o que consta no Processo Administrativo n. 1-9810/2025,

Considerando o contido na Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam Nomeados os servidores Sra. Sirlei Machado de Almeida Oliveira, matrícula: 122**, Sr. Renildo Ferreira da Rocha, matrícula: 149** e Sr. Nataly Thais de Almeida Macedo, matrícula: 9990**, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão de recebimento do material de expediente (Papel Sulfite), relativo a Ata de Registro de Preços n. 011/CARP/SUPECOL/2025, referente aos Processos Administrativos n. 1-9810/2025.

Art. 2º Os servidores nomeados no artigo 1º, ao fiscalizar a entrega de materiais de consumo, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal nº 14.133/21 e Instrução Normativa nº 04/CGM/PGM/2024.

Art. 3º Aos membros da comissão de recebimento ora nomeados competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;

II - conferir, verificar, avaliar e certificar se o produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos da **Ata de Registro de Preços n. 011/CARP/SUPECOL/2025**, em quantidade, qualidade, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - elaborar relatório (Termo de Recebimento), em conformidade com o modelo ANEXO da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o produto/mercadoria fora prestado ou

Portaria 51 de 13/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1962888 e CRC: BBE3BBAC).

Pág: 1/2

entregues em conformidade com o registrado em Ata pela gestão e indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo.

Parágrafo único. O presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos da comissão entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado em relatório e no Termo de Recebimento.

Art. 4º Os servidores nomeados membros da comissão de recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 5º As atividades exercidas pela presente Comissão nomeados no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 028/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE**, em 13/08/2025 às 14:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1962888** e o código verificador **BBE3BBAC**.

Docto ID: 1962888 v1

Portaria 51 de 13/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1962888 e CRC: BBE3BBAC).

Pág: 2/2

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2282, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Hozangela Mendoza de Almeida, do cargo em comissão de Gerente Geral de Assistência Farmacêutica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera Hozangela Mendoza de Almeida, do cargo em comissão de Gerente Geral de Assistência Farmacêutica Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 12 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/08/2025 às 12:36, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1959222 e o código verificador 3A20D8F8.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	12/08/2025 10:37
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	12/08/2025 12:42
3	TATIANA SOARES DO CARMO		***.756.472-**	12/08/2025 13:15
4	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	13/08/2025 08:04
5	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	13/08/2025 08:17

Docto ID: 1959222 v1

Decreto 2282 de 12/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1959222 e CRC: 3A20D8F8).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2283, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Hozangela Mendoza de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Hozangela Mendoza de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Gerência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 12 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/08/2025 às 13:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1959269 e o código verificador 73980E1F.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	12/08/2025 10:37
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	13/08/2025 07:47
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	13/08/2025 08:04
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	13/08/2025 08:17

Docto ID: 1959269 v1

Decreto 2283 de 12/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1959269 e CRC: 73980E1F).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 2284, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Nayhara Mara Negrão Tegoni, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Centro Especializado em Reabilitação-CER da Gerência Geral de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Nayhara Mara Negrão Tegoni, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão do Centro Especializado em Reabilitação-CER da Gerência Geral de Média e Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, em 12 de agosto de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 12/08/2025 às 13:41, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1959298 e o código verificador 71EDA4CD.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI		***.517.662-**	12/08/2025 10:37
2	EDUARDA MARIA ALCASSA E SILVA MOURA		***.670.612-**	13/08/2025 07:58
3	JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA		***.550.752-**	13/08/2025 08:04
4	YASMIM MACIEL BARBOSA		***.887.882-**	13/08/2025 08:17

Docto ID: 1959298 v1

Decreto 2284 de 12/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1959298 e CRC: 71EDA4CD).

Pág: 1/1

